

PORTARIA ANAC Nº 1234/SSO, DE 24 DE JUNHO DE 2011.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2011-06-4ICR-04-00, emitido em 16 de junho de 2011, em favor de **PADRINHO AERO AGRÍCOLA LTDA.**, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60800.022332/2010-31, e comunicada à interessada em 20/06/2011 por meio do Ofício n.º 365/2011/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC, com base nas seguintes características:

- I – Endereço da Sede Social: R. Padre Franco n. 405, Balsas – MA – CEP 65800-000
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e
- II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral